



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOTUMIRIM
BOTUMIRIM NÃO PODE PARAR, O TRABALHO CONTINUA.
2021 - 2024

Rua José da Cruz, 09 – Centro – Fone: (38) 3255-1133 – CEP 39.596-000
CNPJ - 18.017.418/0001-77 - E-mail:
gabineteprefeita@botumirim.mg.gov.br

DECRETO Nº 82 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Servidores Públicos Municipais para integrar a Comissão de INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DOS VALORES EM TESOURARIA para fins de Prestação de Contas do Exercício de 2022."

A Prefeita do Município de Botumirim/MG no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, a obrigatoriedade do envio de Certidões de Inventários Físicos e Financeiro de valores, junto as DCASP.

CONSIDERANDO, o disposto nos art. 94, 95 e 96 da Lei Federal 4.320/64.

CONSIDERANDO, a adoção obrigatória do que se refere a Portaria STN nº. 548 de setembro de 2015, bem como todos os procedimentos inerentes a implantação das novas normas de contabilidade.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores relacionados abaixo, para compor a comissão de Inventário Físico e Financeiro dos valores constantes em Tesouraria do Município de Botumirim/MG, conforme orientação TCE/MG – BOLETIM SICOM Nº 8:

Presidente: BRUNO MACEDO DE CASTRO, servidor público municipal, inscrito no CPF sob o n.º 060.190.936-46.

Membro 01: POLIANNY FERREIRA GOMES, servidora pública municipal efetiva, inscrito no CPF: sob o n.º 083.051.736-74.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOTUMIRIM
BOTUMIRIM NÃO PODE PARAR, O TRABALHO CONTINUA.
2021 - 2024

Rua José da Cruz, 09 – Centro – Fone: (38) 3255-1133 – CEP 39.596-000
CNPJ - 18.017.418/0001-77 - E-mail:
gabineteprefeita@botumirim.mg.gov.br

Membro 02: - JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA, servidor público municipal efetivo, inscrito no CPF: sob o n.º 026.990.626-69.

Art. 2º. A referida comissão contará com o apoio total dos Secretários, Chefes de Departamentos e Servidores vinculados à pasta supracitada desta municipalidade para a realização dos trabalhos, bem como receberá todos os materiais de expediente e veículos que forem necessários para o bom andamento dos trabalhos.

Art. 3º. A presente comissão terá que concluir seus trabalhos até a data de 31/12/2022, não cabendo prorrogação.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Botumirim, 01 de Dezembro de 2022

Ana Pereira Neta
Prefeita Municipal de Botumirim
Ana Pereira Neta
Prefeita Municipal

ANA PEREIRA NETA
PREFEITA MUNICIPAL